



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.838/2025

Súmula: Declara luto oficial no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da senhora Odadiva Borges Matta, mãe do Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Bandeirantes, por 03 (três) dias, a contar desta data, em razão do falecimento da senhora ODADIVA BORGES MATTA, mãe do Prefeito Municipal Jaelson Ramalho Matta.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais, como sinal de respeito e pesar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal.